

MAIORIA SIMPLES

SUBST. CCJ Fls 7/8

01-0708/1998



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0708/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0708/1998 DE 12/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE AVISO NAS PISCINAS, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 14:37:14

DELIBERAÇÃO

00000055708-08



ARQUIVADO EM 22/01/2009

Viviane Ferreira

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CÓD. 0213

RECURSO

7/4/99



Folha no 01 de prod.
no 708 10 98
São Paulo
FABRIL SINCRO
Reg. 100.406
ATM

1900 HOJE

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E 13 NOV 1900

POU. 243, M. 2204 E M. 2205

S. 2206, M. 2207 E M. 2208

E S. 2209 E M. 2210

Di

ou

[Signature]

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0708/1998

Dispõe sobre a afixação de aviso nas piscinas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam os proprietários de estabelecimentos com piscinas obrigados a afixar, em local visível, aviso alertando sobre os perigos de acidentes ao mergulhar.

Art. 2º - Os infratores serão punidos com as seguintes penalidades:

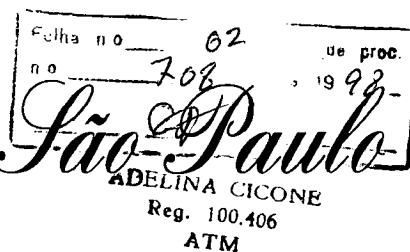
- I - multa;
- II - suspensão temporária da autorização de funcionamento;
- III - cassação da autorização de funcionamento.

Parágrafo único - A multa estabelecida no inciso I deste artigo será de 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs por aviso não colocado, ou outra unidade que venha substituí-la, cobrada em dobro em caso de

reincidência
SEÇÃO DE REVISÃO
★ 12 NOV 1998 ★
- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - O Poder Público regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias contados de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1998.



Arselino Tatto

vereador P. T. na Câmara Municipal



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	708	19 98
ADELINA CICONI		
Reg. 100.406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como fonte inspiradora campanha de orientação e prevenção contra acidentes durante mergulhos desenvolvida pelo Hospital das Clínicas de São Paulo.

Segundo levantamento feito por esse nosocômio, e publicada pelo periódico Folha de São Paulo, edição de 12/11/98, a cada semana dez pessoas ficam paraplégicas ou tetraplégicas no Brasil ao bater a cabeça durante mergulhos.

Assim, a presença de placas de advertência nas piscinas tem papel fundamental na prevenção desses tipos de acidentes, que atinge principalmente os jovens (90% dos acidentados tem idades entre 10 e 25 anos).

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto dado o seu grande alcance social.

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº05.....

do processo nº708..... de 19.....98 16 11 98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 16-11-98

Noemla M. S. Marques
 Noemla M. S. Marques
 Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

12/11/98
Breno Gandelman
 BRENO GANDELMAN
 Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
 A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/11/98 às 18:00 hs.

Membro Vereador Luiz Pasoski
para votar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 19 de ABR do 1999

[Assinatura]
P. [Assinatura]

[Assinatura]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 15 04 99

(a)

[Assinatura]
PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

PL 708/98
14/04/99

Folha n.º 06 do proc.
N.º 708 de 1998
O funcionário ALEX ASSUNÇÃO
Assessor Parlamentar

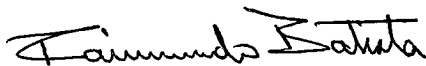
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que visa obrigar os proprietários de estabelecimentos com piscinas a afixar, em local visível, aviso alertando sobre os perigos de acidentes ao mergulhar.

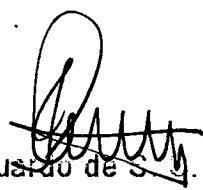
A presente proposição insere-se no âmbito do poder de polícia do Município.

Haverá necessidade de apresentação de substitutivo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

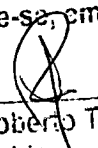
O projeto encontra amparo nos arts. 13, inciso I, 37, "caput" e 160, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município.

Legal, portanto, a proposição.

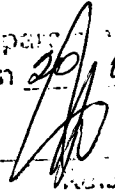

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 19/04/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 20/04/99


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE juntado nesta data PROPOSTA Nº 131.051.99 indicado sob
folha n.º 07 al m



PUBLIQUE-SE EM

11/05/99

Folha n.º 07 do proc.

N.º 708 de 19 98

O funcionário m

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0309/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 708/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Taito, que visa obrigar os proprietários de estabelecimentos com piscinas a afixar, em local visível, aviso alertando sobre os perigos de acidentes ao mergulhar.

A presente proposição insere-se no âmbito do poder de polícia do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto encontra amparo nos arts. 13, inciso I, 37, "caput" e 160, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 199 AO PROJETO DE LEI Nº 708/98.

Dispõe sobre a afixação de aviso nas piscinas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Os proprietários de estabelecimentos com piscinas ficam obrigados a afixar, em local visível, aviso alertando sobre os perigos de acidentes ao mergulhar.

Art. 2º - Os infratores do disposto no artigo anterior submeterão às seguintes penalidades:

I - multa;

II - suspensão temporária da autorização de funcionamento;

17 - RELCOM

17-0116/1999

1. CUMULATIVE IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT

IMPROVEMENTS TO THE CUMULATIVE IMPROVEMENT



Folha n.º 08 do proc.
N.º 708 de 1998
O funcionário m

Câmara Municipal de São Paulo

III – cassação da autorização de funcionamento.

Parágrafo único – A multa estabelecida no inciso I deste artigo será de 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência – UFIR, por aviso não colocado, ou outra unidade que venha substituí-la, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/05/99

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
SEM EFEITO
CARMEN DE LIMA
Assistente Pedagógica

A Junta-Comissão de Educação e Esporte, criada pelo Decreto nº 1.235, de 1997, da Câmara Municipal, Metropolitana e Meio Ambiente
Em 13/05/99, a mesma Comissão de Educação e Esporte, criada pelo Decreto nº 1.235, de 1997, da Câmara Municipal, Metropolitana e Meio Ambiente

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 14/05/99 às 15:00 h.

SANDRA MUNIZ SICCHIEROLLI
Secretário

AO ILUSTRE VEREADOR BRUNO PEDER
PARA LER.

Sala da Comissão de Educação e Esporte, Metropolitana e Meio Ambiente.

14 05/99
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
PUE, Juntada desta Sala
14 de 09 em 29/05/99

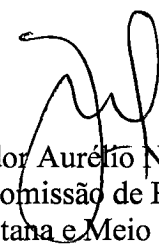


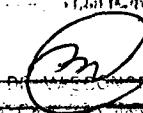
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 29 de maio de 1999.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PARECE, Juntado nesta data em 10/08/99, rubricado sob
letra R. 10 em 08/08/99. 
MARIANA L. DE MACHADO LIMA ALBUQUERQUE
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 708 de 10/98
O funcionário *[assinatura]* AGOSTO
MARIAMALTA DE VASCONCELOS
Secretaria da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

PARECER Nº

16 - PAR
16-0626/1999

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 708/98.

Trata-se do Projeto de Lei nº 708/98, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tato, que dispõe sobre a afixação de aviso nas piscinas, e dá outras providências.

O projeto prevê que os proprietários de estabelecimento com piscinas sejam obrigados a afixar, em local visível, aviso alertando sobre os perigos de acidentes ao mergulhar.

Os infratores serão punidos, com multa, suspensão temporária da autorização de funcionamento e finalmente a cassação desta autorização.

Em que pese a importância do Projeto, fica impraticável a execução da presente norma por falta de definição legal em relação aos termos

“... estabelecimentos com piscinas ...”

Isto porque, estabelecimento, pode ser público ou privado, não estando definido no Projeto de Lei em análise.

Portanto, trata-se de uma norma difusa, no entendimento, e, confusa na sua aplicação.

A lei deve estabelecer regra inteligível e sem dupla interpretação.

Assim sendo, a Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente posiciona-se contrariamente a presente proposição.

Portanto, nosso parecer é contrário ao Projeto de Lei nº 708/98.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/08/98

[assinatura]
Vereador Aurélio Nomura
Presidente

[assinatura]
Vereador Bruno Feder
Relator

A Douta Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho

Em 10/08/99


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretaria da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

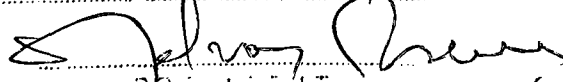
Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 11/8/99 as 17:00 h,

O NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO

12/8/99



na Comissão de Trabalho



Folha n.º 11 do proc.
708 de 19 98
Assinatório Arat

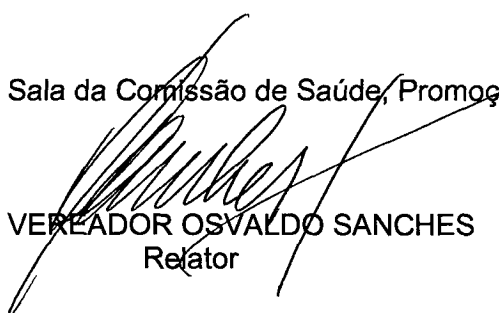
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*540MS
be de m p*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Na qualidade de Relator do Projeto de Lei 708/1998, de autoria do Vereador Arselino Tatto, e tendo em vista a necessidade de obter maiores subsídios para fundamentar o relatório a ser apreciado pelos demais membros da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, solicito de Vossa Excelência providências no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que nos informe, através dos órgãos competentes, sobre a viabilidade do proposição.

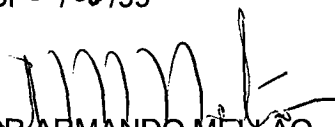
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho


VEREADOR OSVALDO SANCHES
Relator

DEFIRO. SP ~~07~~³⁰/08/99


VEREADOR PAULO FRANGE
Presidente da CSPST

DEFIRO. SP ~~30~~³⁰/08/99


VEREADOR ARMANDO MELLÃO
Presidente da CMSP

A LEG. 3
EM 31/08/99


Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

31 8 199

14:25

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão
de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

31/08/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica

Sra. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

31/08/99


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE anexo, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º

Em 16/09/99



JUNTADA INCOMPLETA



Folha Nº. 12	do proc.
Nº. 708	de 1998
O funcionário	RE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de setembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0357/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 708/98, de autoria do Vereador Arselino Tatto - que dispõe sobre a afixação de aviso nas piscinas e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 708/98 de fls. nº 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 11.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.



Folha Nº. 13	do proc.
12.708	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de setembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 357/99 , de
02/09/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 708/98 , de autoria do Vereador Arseli-
no Tatto.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 708/98 de fls. 01/02 e do
despacho da comissão solicitante de fls. nº 11.

RECEBI EM:
08/09/99

Elisabete Chaves
Oficial de Gabinete
SECRET



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 708 de 19 98 16, 09, 99 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Dou^{ta} Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em 16/09/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 16/9/99 as 16:00 h,


Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de outubro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

167/99

15 - DOCREC
15-0228/1999

Senhor Presidente

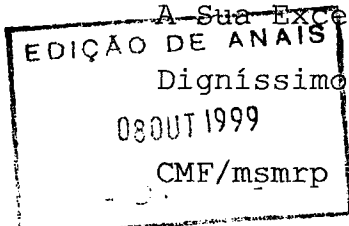
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



À Leg. 3;

Em 10/10/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

11/10/99
12:20

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

À Doula Comissão de
Saúde Promoção Social e Trabalho
Em 13/10/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 13/10/99 as 18:30 h.


Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. N.º 167/99 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. N.º 708/98 - Ofício n.º 18/Leg.3/0357/99 - Vereador Arselino Tatto - Dispõe sobre a afixação de aviso nas piscinas, e dá outras providências.
02. P.L. N.º 379/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0355/99 - Vereador Dito Salim - Denomina Praça Dr. Sylvio Jorge Martins, o logradouro público inominado, localizado na esquina da Av. dos Campanelas (alt. do n.º 1870) com Rua Dr. Alexandre Mello Moraes (alt. do n.º 20) e Rua Itarumã (alt. do n.º 172), no distrito de Itaquera.
03. P.L. N.º 386/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0354/99 - Vereador José Viviani Ferraz - Denomina Travessa Manuel da Cruz Bento, o logradouro delimitado na travessa da Rua Elza Guimarães, na Vila Amália, Cachoeirinha.
04. P.L. N.º 389/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0353/99 - Vereador Toninho Paiva - Denomina Praça Luiz Moutinho o logradouro público situado entre as Ruas Dr. Edgar Garcia Vieira e Melchert, Distrito de Vila Matilde.
05. P.L. N.º 390/99 - Ofício n.º 18/Leg.3/0352/99 - Vereadora Ana Maria Quadros - Denomina Avenida Doutor André Franco Montoro a atual Avenida Águas Espraiadas.
06. P.L. N.º 509/97 - Ofício n.º 18/Leg.3/0364/99 - Executivo - dispõe sobre a concessão de serviço de estacionamento de veículos, em garagens a serem

implantadas em áreas públicas municipais, e dá outras providências.

07. P.L. Nº 904/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0327/99 - Vereador Roberto Trípoli - dispõe sobre incentivo fiscal para criação, recuperação e conservação de áreas verdes no território do Município de São Paulo.

08. P.L. Nº 546/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0328/99 - Vereador Dalton Silvano do Amaral - declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

09. P.L. Nº 548/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0362/99 - Executivo - dispõe sobre a concessão de serviço de estacionamento de veículos, em garagens a serem implantadas em áreas públicas municipais, e dá outras providências.

10. P.L. Nº 729/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0298/99 - Vereador Wadih Mutran - Institui normas sobre a destinação dos apartamentos da COHAB, localizados no térreo para utilização de moradia dos deficientes físicos, idosos e aposentados, e dá outras providências.



Folha nº 18 ±	do proc.
708	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>

COPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 708/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0357/99, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 167 799.

[Signature]
SUELLY PENHARRUBIM FAGUNDES
ASSESSORA - SGH/ATL



UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D. C. 20315

100-100000-1000

100-100000-1000
100-100000-1000
100-100000-1000
100-100000-1000

100-100000-1000
100-100000-1000
100-100000-1000
100-100000-1000

100-100000-1000

100-100000-1000

100-100000-1000
100-100000-1000

100-100000-1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO



Folha de informação nº 09

Do Processo nº 1999-0.183.163-6

em 20/09/99 (a) *[assinatura]*
ROSA DE MELO COUTINHO
Aux. Técnico Administrativo
DUED - SEME

SEME-G

Sr. Chefe de Gabinete:

O projeto de lei em questão é de todo pertinente, haja visto os inúmeros acidentes ocorridos em razão de mergulho em locais inadequados, entretanto, refoge a competência desta Pasta fiscalizar, ou multar os locais, bem como suspender ou cessar o alvará de funcionamento, devendo esta questão ser analisada pelo órgão competente.

SEME - G, 20/09/1999

[assinatura]

SELMA MOREIRA S.A. FELIX
Assessoria Jurídica - SEME

Inform.doc
/rnc

[assinatura]
SUELLY PENHABRUM FAGUNDES
Assessoria - SEME/ATL



100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO



Folha de informação nº 10

Do Processo nº 1999-0.183.163-6

em 17/09/99 (a) *DD*

ROSA DE MELO TOUTINHO

Aux. Técnico Administrativo
DUED - SEME

SGM/ATL

Sra. Assessora:

60.11.20.030

Com a manifestação retro, que endosso, encaminho para o que couber.

SEME - G, 17/09/1999

Osvaldo Gomes Ferreira
OSVALDO GOMES FERREIRA
Chefe de Gabinete

inform.doc
'rnc



Suelly Pinheiro Fagundes
SUELLY PINHEIRO FAGUNDES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE. (anexo desta) ... fabricado sob
folha n.º 31 / 18 / 11 / 99



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1595/1999

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 708 / 98

A matéria em pauta, projeto de lei 708/98, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, dispõe sobre a afixação de avisos nas piscinas, com o objetivo de alertar sobre os perigos de acidentes ao mergulhar. Na justificativa do projeto, o Ilustre Autor destaca que a idéia surgiu a partir da "Campanha de Orientação e Prevenção contra Acidentes Durante Mergulhos", desenvolvida pelo Hospital das Clínicas de São Paulo.

A D. Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da matéria, apresentando, porém, um substitutivo para adequar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Com o objetivo de melhor fundamentar a apreciação desta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho sobre o assunto, foram solicitadas informações ao Poder Executivo que, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, destacou a pertinência do projeto considerando o número elevado de acidentes em razão de mergulhos em locais inadequados.

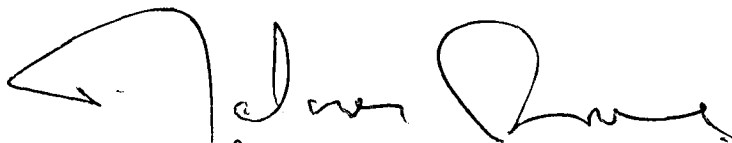
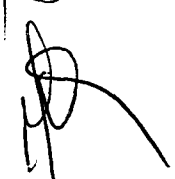
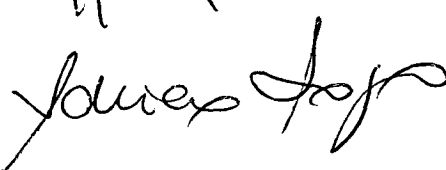
A prevenção destes acidentes é uma atuação importante para a Saúde Pública. É preciso que se atente para o fato de que as conseqüências de um mergulho mal calculado podem ser gravíssimas, como, por exemplo, a paraplegia ou a tetraplegia.

Esta Comissão, portanto, coloca-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 18/11/99.

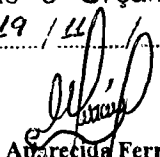
Paulo Frange - PRESIDENTE


Domingos Dissei - RELATOR

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

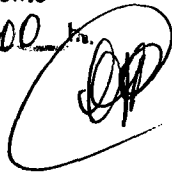
Em, 19/11/99


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

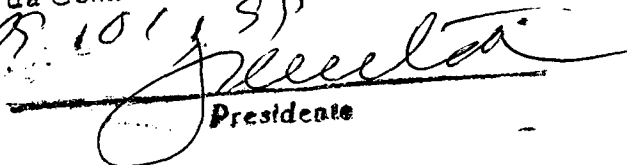
Em 19/11/99 as 15,00 h.



Nobre Vereador José Eduardo Cardoso
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

R. 101, 3º


Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Anônimo
para relatar

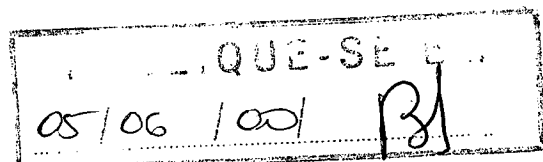
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de abril de 2000


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM JUNTOS: 1. Projeto de Lei (s) rubricado(s) pelo(a) Vereador(a) e 2. Formulário de Informação de

QUINTA DA
NÃO PREENCHIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0583/2000

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 708/98

Folha nº 22 de proc.
nº 108 de 98

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa dispor sobre afixação de aviso nas piscinas.

Pela propositura, os proprietários de estabelecimentos com piscinas ficam obrigados a afixar, em local visível, aviso alertando sobre os perigos de acidentes ao mergulhar. Os infratores seriam punidos com multa (de 100 UFIRs, por aviso não colocado), suspensão temporária da autorização de funcionamento e cassação da autorização de funcionamento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/05/00

Presidente -

Relator

Publicação do Matéria
 Liberação Pelas Comissão
 (P. 07/08; 10; 21; 22)
 P. 08; 06; 00
 página(s) 50/51, coluna 4º/1º
 conforme art. 62 § 1º, do RI.
 onforido: A

07/08 - 50 = 4º
 10
 21
 22 - 51 - 1º

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

A Leg. 3
 Em 09/06/00

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3
 09/06/00

12:00h.

Sra. Kathya,

Anexar o Recurso nº 30/00 ao presente Projeto de Lei.

15.06.00

pl ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Anexado conforme despacho de V.Sa..

15.06.00

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

documentos e papel de aprovação
 rubricado e cob folha n.º 23
 Em 15/06/00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
n.º 708 de 1998
func. n.º 16

RECURSO

11 - REC
11 - OC30/2000

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82 da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente RECURSO para que o Plenário da Câmara delibere sobre o **Projeto de Lei nº 708/98 de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto** que visa obrigar os proprietários de estabelecimentos com piscinas a afixar em local visível, aviso alertando sobre os perigos de acidentes ao mergulhar.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2000

A Leg. 3;

Em 15/06/2000

BRENO CANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

15/06/00

16:45h Killy

OLIVEIRA do CTB nº 1.100.000, de 15/06/00, providenciada para a

ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista a interposição de recurso.

15.06.00

WAMIECKAD OVERE

p/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº _____ e folha de informação sob nº _____

24 24/01/01 a 24

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 708 de 19 98 24 01 10 1 (n) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

241012001


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

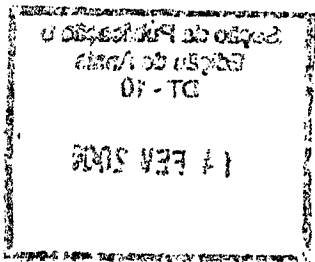
ATM

Associação de Pais e Professores

opina o ...
me ...
sob ...

assessor

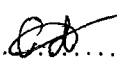
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar



SEGUE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha 25 de 26

Em 22.10.2010

(a) 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406

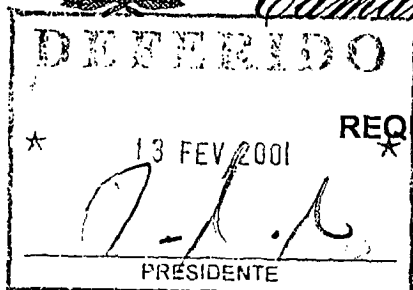


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 25 do proc
Nº 708 de 98

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



REQUERIMENTO 'D' Nº.

13 - RDS
13-0085/2001

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº. 2 de 26 de abril de 1991 que os Projetos de Lei em anexo, de autoria do Vereador Arselino Tatto sejam desarquivados, seguindo seu trâmite normal.

Sala das Sessões,

Ver. Carlos Neder
Líder da Bancada do PT.

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

14 FEV 2001

SEQUE

Ofício Municipal de São Paulo



Em 15 de março de 1964, o Sr. Prefeito Municipal de São Paulo, Sr. João de Deus, recebeu do Sr. João de Deus, conhecido como

João de Deus, a seguinte petição:

João de Deus, conhecido como João de Deus, residente na Rua da Liberdade, nº 10, no bairro da Liberdade, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vem por meio desta petição solicitar ao Sr. Prefeito Municipal de São Paulo, Sr. João de Deus, a seguinte providência:

1. Que seja providenciada a abertura de uma via pública, denominada "Rua da Liberdade", no bairro da Liberdade, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para facilitar o acesso dos moradores do bairro à Rua da Liberdade, conhecida como

Rua da Liberdade, conhecida como Rua da Liberdade, no bairro da Liberdade, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para facilitar o acesso dos moradores do bairro à Rua da Liberdade, conhecida como

Rua da Liberdade, conhecida como Rua da Liberdade, no bairro da Liberdade, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para facilitar o acesso dos moradores do bairro à Rua da Liberdade, conhecida como

Rua da Liberdade, conhecida como Rua da Liberdade, no bairro da Liberdade, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para facilitar o acesso dos moradores do bairro à Rua da Liberdade, conhecida como

Rua da Liberdade, conhecida como Rua da Liberdade, no bairro da Liberdade, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para facilitar o acesso dos moradores do bairro à Rua da Liberdade, conhecida como



Folha nº 26 do proc.
Nº 702 de 98
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

Câmara Municipal de São Paulo

PI nº 1153/97

JUST

Ementa: denomina a rua Amelia gonçalves de Souza, o logradouro sem denominação, conhecido como rua L, localizado no bairro jd. Zilda – AR. Capela do Socorro, e da outras providências.

PI nº 189/98

Ementa: Proíbe a realização de eventos de lutas vale tudo na cidade de São Paulo, e da outra providência.

PI nº 245/98

Ementa: Obriga as empresas de onibus e lotação que operam o transporte coletivo na cidade de São Paulo a instalar em todos os seus veículos, cestos de lixo, e da outra providências.

PI nº 407/98

Ementa: dispõe sobre sanção administrativas quando dos abusos ou infrações cometidas pelos estabelecimentos de prestação de serviços bancários ao consumidor no que se refere ao tempo de espera para atendimento ao usuário, e da outras providências

PI nº 708/98

Ementa: dispõe sobre a afixação de aviso nas piscinas, e das outras providências

PL. Nº 154/99

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa "Lixo Reciclável não é Lixo", e dá outras providências.

PL. Nº 452/99

ILEG

Ementa: Dispõe sobre a concessão aos estudantes de cursinhos preparatórios ao vestibular de ingresso no 3º grau oficializado, o direito a cinquenta por cento de desconto no valor da tarifa cobrada no transporte coletivo municipal.

PL. Nº 406/00

Ementa: Dispõe sobre a criação do Banco de Alimentos, e dá outras providências.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 27
Em 05 / 01 / 05
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

do processo n.º 01-708 ⁹⁸ de 20 05 / 01 / 05 (a) 27
Papel para informação, rubricado como folha n.º

Eva Godolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 5 28 e 29

Em 14/03/05

Ass: Mª José

Maria José de Oliveira

Assistente de Chefe Técnica

RF: 10.940

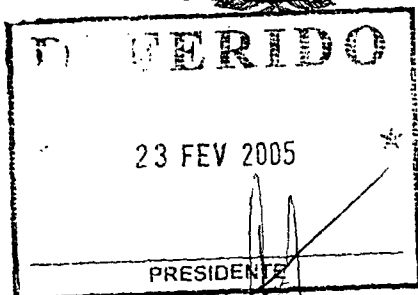


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº...28...do proc.

nº 01-708 de 20.11.98

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica

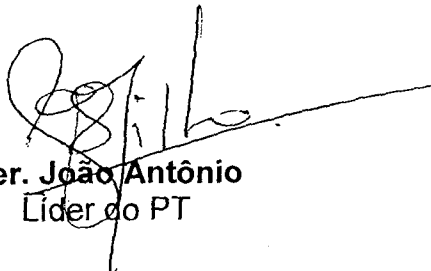


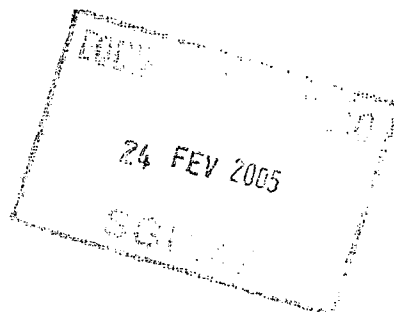
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0061/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre **Vereador Arselino Tatto**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Lider do PT



Maria José de Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Relação de Projetos - Arselino Tatto

ANO 1998

Matéria

Número

PL

245 -

708 -

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 30

Em 05 / 01 / 2009

Lizia Oshiro 
Técnico Administrativo
RF 11.020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo n.º 01-408 de 1998

05/01/2009

(a) SA

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

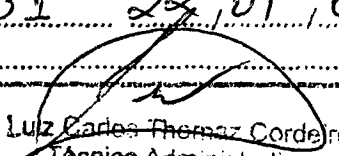
Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

aviso
11

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 31 22/01/09


Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 31
do processo **01-708** de **1998** 22/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
~~RF-11060~~

Obs.: Ausência de assinatura na numeração da folha 5. Juntada
incompleta na folha 11V. Juntada não preenchida na folha 21V.
Ocorrências anteriores ao Ato 740/2001.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 31 fls.
Arquivado em **22/01/2009**
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
~~RF-11060~~

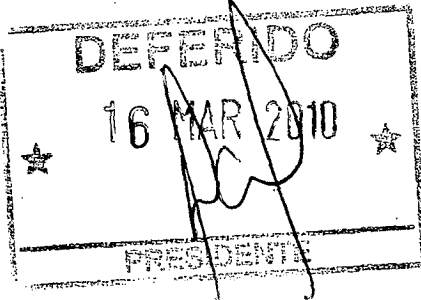
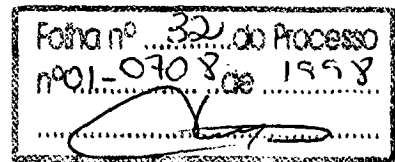
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 32 a 34 19 / 03 / 2010
.....

José Roberto Ferrelra
Assistente Parlamentar
RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

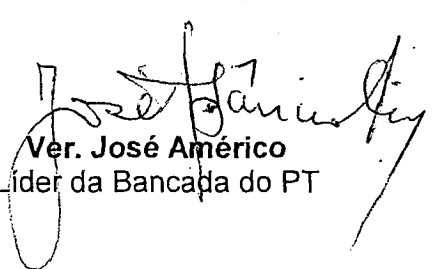


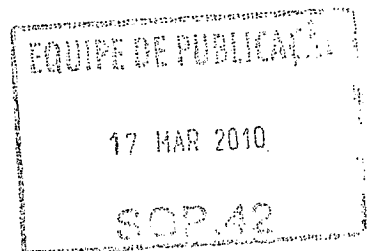
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00185/2010

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria do Nobre vereador **Arselino Tatto**, conforme lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. José Américo
Líder da Bancada do PT



06.06
14.05

Processo	Valor	Valor	Valor
33 do Processo	8561	842.91	842.91
no 01-0708 de 158		843.91	843.91
		344.91	344.91
		345.91	345.91
		346.91	346.91

05.04



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 34

do processo nº 01-0708 de 20/1988 19/03/2010 (a)

João Roberto Fomelini
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 - Sra. Supervisora,

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

18/03/10

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0185/2010, segue o presente expediente, para a volta à tramitação.

Atenciosamente

19/03/2010

Adriana de França Silva
Adriana de França Silva
Consultor Técnico Legislativo – Bibliotecário
Supervisora de Arquivo Geral – SGP.33

**Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.**

26/04/10

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Pesquisa

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 26/04/10 ÀS 16/43

POU Sena

ASS: _____

OUTRO: _____

Sr(a) Leu

Efetuar Pesquisa.

SP. 10/05/2010

[Assinatura]
 Adeia Duarte Alvarez
 Procuradora Legislativa Supervisora
 Setor de Pesquisa e Análise Prévia
 das Propostas
 OAB/SP nº 118.854

SENTE
 Isidoro Duarte Rodrigues
 Técnico Administrativo
 LEI. 4.207

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
 fls. 33 A 39 S.P. 10/05/10

Sônia M S Ferreira
 Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº	35	do
Processo nº	708/98	
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0708/98

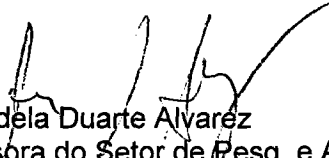
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo de créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências; **que em seu art. 29, § 3º, extinguiu a UFIR;**
- PL nº 0727/98, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas indicativas alertando sobre o perigo ao mergulhar, e dá outras providências.

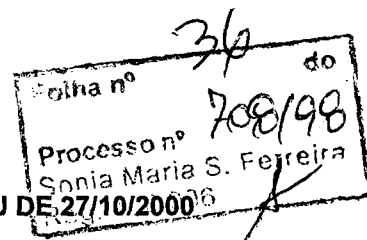
Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 10 de maio de 2010.


Adela Duarte Álvarez

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.973-67, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000 - DOU DE 27/10/2000

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 29. Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional e os decorrentes de contribuições arrecadadas pela União, constituídos ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 1994, que não hajam sido objeto de parcelamento requerido até 31 de agosto de 1995, expressos em quantidade de UFIR, serão reconvertidos para Real, com base no valor daquela fixado para 1º de janeiro de 1997.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 1997, os créditos apurados serão lançados em Reais.

§ 2º Para fins de inscrição dos débitos referidos neste artigo em Dívida Ativa da União, deverá ser informado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional o valor originário dos mesmos, na moeda vigente à época da ocorrência do fato gerador da obrigação.

§ 3º Observado o disposto neste artigo, bem assim a atualização efetuada para o ano de 2000, nos termos do art. 75 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, **fica extinta a Unidade de Referência Fiscal - UFIR**, instituída pelo art. 1º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.

LEI Nº 10.522, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 29. Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional e os decorrentes de contribuições arrecadadas pela União, constituídos ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 1994, que não hajam sido objeto de parcelamento requerido até 31 de agosto de 1995, expressos em quantidade de Ufir, serão reconvertidos para real, com base no valor daquela fixado para 1º de janeiro de 1997.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 1997, os créditos apurados serão lançados em reais.

§ 2º Para fins de inscrição dos débitos referidos neste artigo em Dívida Ativa da União, deverá ser informado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional o valor originário dos mesmos, na moeda vigente à época da ocorrência do fato gerador da obrigação.

§ 3º Observado o disposto neste artigo, bem assim a atualização efetuada para o ano de 2000, nos termos do art. 75 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, **fica extinta a Unidade de Referência Fiscal - Ufir**, instituída pelo art. 1º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

Processo nº 708/98
S. Maria S. Ferr
37

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0727/1998

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas indicativas alertando sobre o perigo ao mergulhar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatória a colocação de placas indicativas, nas piscinas, lagos, poços e represas, localizadas no Município de São Paulo, alertando sobre os cuidados ao mergulhar, que deverão conter os seguintes avisos:

- a - NÃO MERGULHE EM LOCAIS DESCONHECIDOS**
- b - ANTES DE MERGULHAR, PROCURE SABER O GRAU DE PROFUNDIDADE DO LOCAL**
- c - NA PRIMEIRA VEZ, PROCURE MERGULHAR DE PÉ PARA CHECAR A PROFUNDIDADE**
- d - EVITE BRINCAR DE EMPURRAR PESSOAS PARA DENTRO DE LAGOS, POÇOS, PISCINAS, OU REPRESAS**
- e - NÃO CONSUMA ÁLCOOL OU DROGAS ANTES DE MERGULHAR**
- f - AO MERGULHAR MANTENHA OS BRAÇOS ESTENDIDOS À FRENTE DA CABEÇA PARA MINIMIZAR O CHOQUE EM CASO DE IMPACTO COM O SOLO OU QUALQUER OBSTÁCULO.**

Art. 2º - As placas mencionadas no artigo anterior deverão ser instaladas em locais de fácil acesso para melhor visualização dos frequentadores dos locais mencionados nesta Lei.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 200
Processo nº 700/98
Sônia Maria S. Ferreira
Reg. 100.950

Art. 3º - O Poder Público e todos os clubes localizados no Município de São Paulo que possuírem em sua sede qualquer tipo de piscina, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei para o cumprimento dos dispositivos da mesma.

Art. 4º - Poder Público em parceria com a iniciativa privada poderão ainda realizar campanha de orientação e prevenção contra acidentes durante mergulhos, visando diminuir sua incidência.

Art. 5º - Torna facultativa a exploração de publicidade nas placas mencionadas nesta Lei, por parte da iniciativa privada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 100 do
Processo nº 700/98
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

JUSTIFICATIVA

A cada semana, dez pessoas ficaram paraplégicas ou tetraplégicas no Brasil ao bater a cabeça durante mergulhos.

Os números são baseados em estatísticas do Hospital das Clínicas de São Paulo que, preocupado com a grande incidência desse tipo de acidente, está preparando uma campanha de prevenção para este verão – quando os casos tendem a aumentar.

A paraplegia (paralisação de pernas) ou a tetraplegia (paralisação de braços e pernas) ocorrem quando há fratura na coluna vertebral (principalmente na altura do pescoço). Em muitos casos, há lesão da medula espinhal, que é responsável pela transmissão das ordens vindas do cérebro para as outras partes do corpo.

Um mergulho mal calculado, em rio, piscina, mar ou represa, pode ser suficiente para deixar uma pessoa paralisada para toda a vida.

Deste modo, por se tratar de matéria de grande envergadura social, que visa proteger a vida de nossos munícipes, apelo aos meus Ilustres Pares imediata aprovação desta Lei.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
VEREADOR - PPB

RECEBIDO SGP-21

Em 10 105 10

21

Eduardo Akamine

Técnico Administrativo

RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
 a e folha de informação
sob n° 40 02101113

RP
Roberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 101 352 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

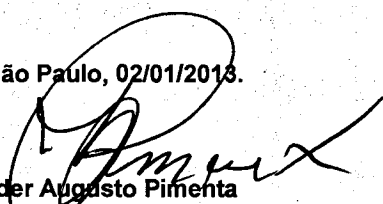
Papel para informação, rubricado como folha nº 40
do processo nº 708 de 1998, 02 / 01 / 2013 (a) pf

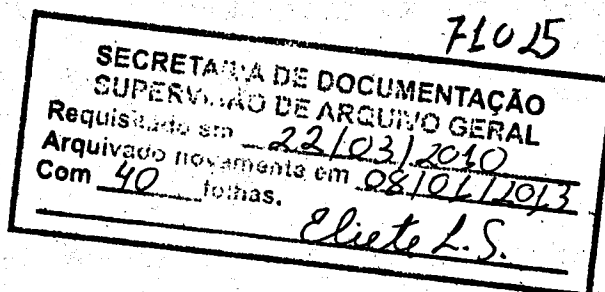
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

À SGP-33

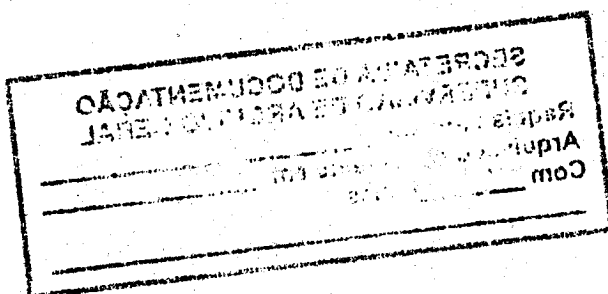
PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.


Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860



Eliete Lopes Silvério
RF 10.203 - SGP-33



Elise Looz Silveira
08-022-100-108

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 41 e folha de informação
sob nº 42 / 14 / 03 / 13
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11215

Ubirajara
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.218

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00091/2013

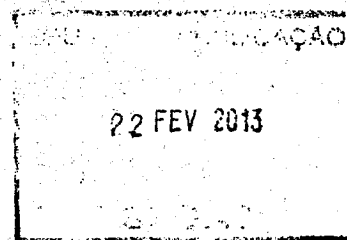
Sr. Presidente,

REQUEIRO nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir:

Ver. Arselino Tatto

PL 343/91, PL 344/91, PL 345/91, PL 346/91, PL 366/91, PL 421/91, PL 438/91, PL 440/91, PL 535/91, PL 536/91, PL 537/91, PL 563/91, PL 606/91, PL 613/91, PL 632/91, PL 009/92, PL 40/92, PL 41/92, PL 52/92, PL 57/92, PL 148/92, PL 245/92, PL 12/93, PL 13/93, PL 18/93, PL 39/93, PL 40/93, PL 46/93, PL 63/93, PL 73/93, PL 79/93, PL 100/93, PL 142/93, PL 143/93, PL 178/93, PL 303/93, PL 327/93, PL 524/93, PL 299/93, PL 659/93, PL 740/93, PLO 01/93, PLO 002/93, PLO/93, PR 002/93, PL 350/94, PL 029/95, PL 206/95, PL 0272/95, PL 276/95, PL 673/95, PL 722/95, PL 915/95, PL 946/95, PL 1181/95, PL 1242/95, PL 619/96, PL 383/97, PL 453/97, PL 500/97, PL 734/97, PL 894/97, PL 245/98, PL 708/98, PL 452/99, PL 179/00, PL 180/00, PL 242/01, PL 676/01, PL 036/02, PL 218/02, PL 251/02, PL 404/02, PL 480/02, PR 018/02, PR 019/02, PL 335/03, PL 337/03, PL 006/04, PL 334/04, PL 435/04, PL 437/04, PL 441/04, PL 495/04, PL 571/04, PL 272/05, PL 381/05, PL 799/05, PR 014/05, PR 026/05, PL 261/06, PL 412/06, PL 478/06, PL 489/06, PR 006/06, PL 300/09, PL 730/09, PL 082/10, PL 232/10, PDL 048/11, PL 234/11, PL 245/11, PL 321/12, PL 322/12, PL 324/12, PL 335/12, PL 344/12, PL 360/12, PL 378/12, PL 430/12 e PR 011/12

Sala das Sessões, em



Alfredinho
Ver. Alfredinho

Líder da Bancada do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 42

do processo nº

01-708.1998.14.03.13

(a)

Unijara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0091/2013.

13/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0091/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

14/03/13

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

18/03/13

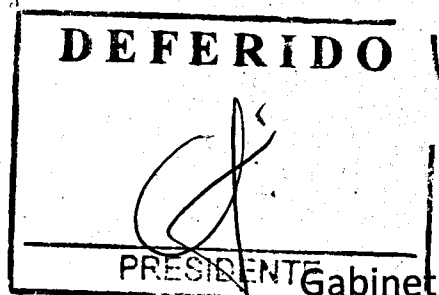
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Reg. 100.400

segue(m) instruções (2) sobre
documento (2) indicado (2) nº
o processo de instrução nº
do nº
Ass: 22A
Ass: 22A
Ass: 22A

11-903

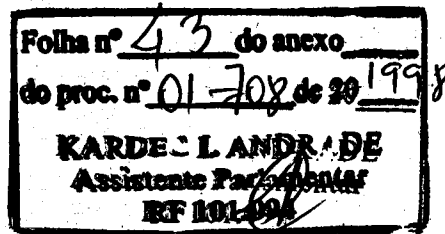
À SGP - 21
12.07.13.
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP2
[Signature]

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
43 a 47 e folha de informação
sob nº 48. 21.05.14
Ass: *[Signature]*
Kardoc Isidoro de Andrade
Assessoria Legislativa
SEP/22



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Arselino Tatto



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-00697/2014

REQUEIRO, em conformidade com o artigo 223 da Resolução nº 02 de 1991, a reconsideração do desarquivamento dos seguintes projetos de lei de iniciativa do Vereador Arselino Tatto, constantes do RDF nº 91/2013 que, por equivoco, voltaram a regular tramitação.

- 343/1991
- 344/1991
- 345/1991
- 346/1991
- 366/1991
- 421/1991
- 438/1991
- 440/1991
- 535/1991
- 536/1991
- 537/1991
- 563/1991
- 606/1991
- 608/1991
- 613/1991
- 632/1991

CDS - SP.22 - 14/05/2014 - 15:51 - 07/09 - 1/2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº <u>44</u>	do anexo <u>1</u>
do proc. nº <u>01-708</u>	de <u>20</u> <u>1998</u>
KARDEC I. ANDRADE Assistente Parlamentar RF 101.094	

- 9/1992
- 40/1992
- 41/1992
- 52/1992
- 57/1992
- 148/1992
- 245/1992
- 276/1992

- 12/1993
- 13/1993
- 18/1993
- 39/1993
- 46/1993
- 63/1993
- 73/1993
- 79/1993
- 100/1993
- 142/1993
- 143/1993
- 178/1993
- 303/1993
- 327/1993
- 524/1993
- 599/1993
- 659/1993
- 740/1993



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 45 do anexo 1
do proc. nº 21-708 de 20 1998
KARDEC I. ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101/094

- 350/1994

- 29/1995

- 206/1995

- 272/1995

- 276/1995

- 673/1995

- 722/1995

- 915/1995

- 946/1995

- 1181/1995

- 1242/1995

- 1318/1995

- 58/1996

- 430/1996

- 619/1996

- 630/1996

- 679/1996

- 683/1996

- 686/1996

- 688/1996

- 689/1996

- 824/1996

- 888/1996



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha n° <u>46</u>	do anexo <u> </u>
do proc. n° <u>01-708</u>	de <u>20</u> <u>1998</u>
KARDEC I. ANDRADE	
Assistente Parlamentar	
RF <u>10/094</u>	

- 70/1997
- 262/1997
- 383/1997
- 453/1997
- 734/1997
- 894/1997
- 1131/1997

- 245/1998
- 407/1998
- 708/1998

- 22/1999
- 154/1999
- 452/1999

- 179/2000
- 180/2000

- 242/2001
- 401/2001
- 536/2001
- 542/2001
- 552/2001
- 648/2001
- 676/2001



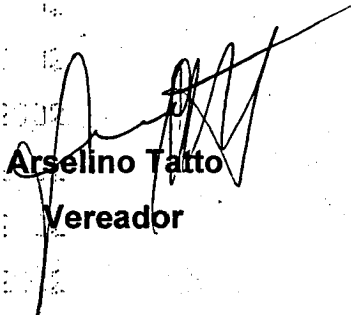
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

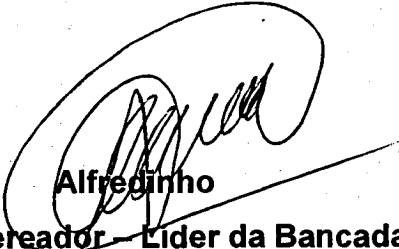
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 47 do anexo
do proc. nº 01-708 de 28 1998
KARDEC I. ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 167/094

- 36/2002
- 218/2002
- 251/2002
- 404/2002
- 480/2002
- 506/2002
- 508/2002
- 509/2002
- 510/2002
- 511/2002
- 512/2002
- 527/2002
- 575/2002
- 606/2002

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.


Arselino Tatto
Vereador


Alfredinho
Vereador - Líder da Bancada

SRM/srm



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

48

do processo n.º 01-708/98 21/05 20 14 (a)

Kardoc Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

À SGP - 33 - Sr. Supervisor,

Encaminho os autos para arquivamento, conforme RDS nº 013-697/2014,
numerado como folha(s) nº 43 do presente processo.

26/05/2014

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22

Arquivo Laboratório de Análise
Assessoria Pericial
809-55

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 49 02, 06, 14

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 49
do processo **01-708 de 1998** 02/06/2014

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Ausência de assinatura na numeração da folha 5. Juntada
incompleta na folha 11V. Juntada não preenchida na folha 21V.
Ocorrências anteriores ao Ato 740/2001.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **14/03/2013**
Arquivado novamente em **02/06/2014**
Com 49 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927